

EDITAL CPSE 25/2018

INSTAURA PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA BOLSAS DE ESTUDO A SEREM CONCEDIDAS POR ÓRGÃOS DE FOMENTO AOS ALUNOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado e Doutorado em Educação, da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas, no período de 27 de dezembro a 9 de janeiro de 2019, as inscrições para processo classificatório para Bolsas de Estudos que poderão ser concedidas pelos órgãos de fomento em nível de Mestrado e Doutorado aos alunos do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2º Este edital está condicionado ao número de cotas dos órgãos de fomento no Programa.

Art. 3º As inscrições para a seleção dos candidatos deverão ser realizadas via USFConnect/Protocolo-Online/Solicitaçõesacadêmicas/Requerimentogeral. Os documentos deverão ser enviados por meio eletrônico para o endereço: educacao.pos@usf.edu.br, com cópia da mensagem para o(a) orientador(a) do candidato. O arquivo eletrônico deverá ser único, contendo toda a documentação em formato “pdf”.

Parágrafo único. O candidato receberá, por meio eletrônico, a confirmação de recebimento dos documentos.

Art. 4º Os requisitos para a inscrição no processo classificatório são os seguintes:

- I. ser aluno regularmente matriculado no Programa;
- II. não ter sido reprovado em disciplinas anteriormente cursadas;
- III. não possuir débito financeiro com a Instituição;
- IV. não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
- V. não possuir outro tipo de bolsa (com comprovação), na data de concessão, se selecionado, caso contrário, o aluno perderá o direito a bolsa, sendo convocado o próximo candidato da lista.

- VI. não acumular bolsa modalidade mensalidade com o exercício profissional remunerado, respeitado o previsto na Portaria CAPES/CNPq n.º 01, de 15 julho de 2010.

Art. 5º O candidato inscrito no processo, desde já fica ciente que:

- I. para obtenção de bolsa modalidade mensalidade, exigir-se-á dedicação integral e exclusiva as atividades do programa de pós-graduação;
- II. para obtenção de bolsa modalidade taxa, exigir-se-á disponibilidade para cumprir as exigências acadêmicas do programa de pós-graduação.
- III. Referente realização do estágio docente, para ambas modalidades seguirá regulamentação específica do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação e do PROSUC/CAPES.

Art. 6º Da documentação comprobatória que será enviada por correio eletrônico, deverá constar:

- I. comprovante da inscrição via protocolo online;
- II. ficha em anexo preenchida e assinada;
- III. cópia do RG, CPF, Carteira de Trabalho e/ou Holerite e Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Currículo *Lattes* (CNPQ) documentado;
- IV Declaração de vínculo (com quantidade de horas trabalhadas por semana, no caso de bolsa modalidade taxa) ou não vínculo empregatício;
- V. Carta de ciência do candidato e do orientador quanto às normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, Portaria nº 149, de 1º de agosto de 2017;
- VI Projeto de Pesquisa (contendo justificativa, metodologia, referencial teórico e cronograma de trabalho) ou Pesquisa em andamento (contendo introdução, referencial teórico, metodologia e análise);
- VII Histórico Escolar de Graduação e de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação em andamento.

Art. 7º No dia 11 de janeiro de 2019 será publicada a classificação dos candidatos, os quais poderão ser convocados de acordo com as bolsas disponíveis.

Art. 8º Este processo tem validade até abertura do próximo Edital para processo classificatório de bolsas de estudo.

Parágrafo único. Para o novo processo, o aluno deverá apresentar, junto com os demais documentos, uma carta informando as atividades realizadas no programa no semestre anterior, bem como uma justificativa que mostre o avanço no cronograma em relação à defesa da dissertação.

Art. 9º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Itatiba, 20 de dezembro de 2018.

Prof. Carlos Roberto da Silveira
**Coordenador Interino do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Educação**

FICHA CADASTRAL

1) NOME DO ALUNO:

FONE (RES.)

FONE (CEL.)

EMAIL:

2) TRABALHO: () SIM () NÃO

ONDE:

HÁ QUANTO TEMPO:

QUANTAS HORAS POR SEMANA:

3) NOME DO ORIENTADOR:

4) CURSO – MESTRADO () DOUTORADO ()

5) ESTÁGIO DO CURSO:

() INGRESSANTE DO 1º ANO.

() ALUNO QUE JÁ CUMPRIU OS CRÉDITOS.

() ALUNO QUE JÁ QUALIFICOU.

6) ESTÁGIO DO PROJETO DE PESQUISA

() FASE INICIAL

() JÁ COLETOU DADOS / INÍCIO DA ANÁLISE

() JÁ ESTÁ NA ANÁLISE FINAL DOS DADOS

7) TIPO DE BOLSA DESEJADA:

() TAXA (PAGA A MENSALIDADE E O ALUNO PODE TRABALHAR)

() BOLSA INTEGRAL (PAGA A MENSALIDADE E O ALUNO RECEBE UMA BOLSA, MAS NÃO PODE TRABALHAR)

8) DADOS BANCÁRIOS (PARA RECEBER A BOLSA OU TAXA)

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:

TITULAR:

OBSERVAÇÃO: ANEXAR COMPROVANTE DOS DADOS DA CONTA BANCÁRIA QUE DEVE SER CONTA CORRENTE E COM ÚNICO TITULAR

DATA / CIDADE

ASSINATURA DO ALUNO

ASSINATURA DO ORIENTADOR